

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE DADOS, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E DESPESAS MENSAS REALIZADAS COM RECURSOS FEDERAIS, IMPRESSÃO E ORGANIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARA A DEVIDA APRESENTAÇÃO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE CONTROLE SOCIAL, DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA – CE.

2. JUSTIFICATIVA: Diante da necessidade de prestar contas junto aos conselhos municipais de controle social das despesas mensais realizadas com recursos federais.

3. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O serviço deverá ser executado no município de Miraima-CE, em endereço, prazos e horários estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

3.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços expedida pela administração.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços contratados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, observadas as condições da proposta.

5.2. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 6.1, observadas as disposições do Projeto Básico, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

5.3. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do Município de Miraíma/CE, nas seguintes dotações orçamentárias:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 1001.12.122.0014.2.052 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor previsto para o dispêndio: R\$ 5.820,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 0401.10.122.0014.2.010 - Recursos Próprios -Secretaria de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor previsto para o dispêndio: R\$ 5.820,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

• SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 0501.08.122.0014.2.040 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor previsto para o dispêndio: R\$ 5.820,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

7. GESTOR DO CONTRATO:

7.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8. VALOR DO INVESTIMENTO:

8.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 17.460,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o menor preço após pesquisa de preços praticado no mercado.

10. ITENS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	
				UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Contratação de Empresa para prestação de serviços de coleta de dados, análise e elaboração de demonstrativos da receita e despesas mensais realizadas com recursos federais, impressão e organização das prestações de contas para a devida apresentação aos Conselhos Municipais de controle social, referentes ao 3º quadrimestre de 2022, 1º e 2º quadrimestre de 2022 de interesse da Secretaria de Educação do município de Miraíma/CE.	03	SERVIÇO	R\$ 1.940,00	R\$ 5.820,00
02	Contratação de Empresa para prestação de serviços de coleta de dados, análise e elaboração de demonstrativos da receita e despesas mensais realizadas com recursos federais, impressão e organização das prestações de contas para a devida apresentação aos Conselhos Municipais de controle social, referentes ao 3º quadrimestre de 2022, 1º e 2º quadrimestre de 2022 de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Miraíma/CE.	03	SERVIÇO	R\$ 1.940,00	R\$ 5.820,00
03	Contratação de Empresa	03	SERVIÇO	R\$	R\$

para prestação de serviços de coleta de dados, análise e elaboração de demonstrativos da receita e despesas mensais realizadas com recursos federais, impressão e organização das prestações de contas para a devida apresentação aos Conselhos Municipais de controle social, referentes ao 3º quadrimestre de 2022, 1º e 2º quadrimestre de 2022 de interesse da Secretaria de Saúde do município de Miraíma/CE.			1.940,00	5.820,00
VALOR GLOBAL:R\$ 17.460,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)				

Miraíma-CE, 24 de fevereiro de 2022.



FRANCISCO CICERO ALBUQUERQUE ARAUJO
Secretário Municipal de Educação.



ANTÔNIA MARIA ALVES PINHEIRO PINTO
Secretária Municipal de Saúde.



DIOZANGELA MARIA MARQUES DIAS BARROSO BASTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social